



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº006

Santa Helena, quarta-feira, 08 de junho de 2022

PORTARIA Nº 078/2022

Santa Helena – PB. Em 08 de junho de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e do Decreto Municipal de nº. 037/2005, de 01 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO** – Pregoeiro, **JOSE MERICIANO MUNIZ DE LIMA** – membro, **DIOMAR RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA** – membro, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de Pregão Presencial e Eletrônico realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB e pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena - PB, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 08 de junho de 2022.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 079/2022

Santa Helena – PB. Em 08 de junho de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO** – Presidente, **JOSE MERICIANO MUNIZ DE LIMA** – membro, **DIOMAR RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA** – membro, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santa Helena – PB e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena – PB, para atuar no exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 08 de junho de 2022.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional